



PROCESSO Nº	187.377-6/2024
DATA DO PROTOCOLO	4/7/2024
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO
INTERESSADO	FRANCISCO SOARES
ASSUNTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I.RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro da **Portaria n.º 91/2024, que retificou em parte a Portaria n.º 001/2006**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respectivamente nos dias 2/7/2024 e 28/4/20024, **que concedeu revisão do benefício de aposentadoria por invalidez**, ao Sr. Francisco Soares, inscrito no CPF n.º ***.291.***-04, servidor inativo, aposentado por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Agente de Segurança, Classe “A”, Nível “03”, lotado na Barão-Previ, no município de Barão de Melgaço/MT.
2. No Relatório Técnico Preliminar¹, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo **registro da Portaria n.º 91/2024**.
3. O Ministério Público de Contas, no **Parecer n.º 3.953/2024**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, opinou pela denegação do registro da Portaria n. 091/2024, com expedição de determinação à atual gestão para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a cessação do pagamento do benefício na forma disposta na Portaria revisional.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2025.

assinatura digital³
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento Digital n.º 510787/2024.

² Documento Digital n.º 514759/2024.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

